



EM 15 / 03 / 2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº. 008/2018

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 275

Em 15 / 03 / 2018

ENCARREGADO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 022/2018 de autoria do Poder Executivo que
“REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017”.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas Comissões na Sessão Extraordinária do dia 15.03.2018 para análise e emissão de Parecer. Posto isto, mediante constatada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.945/2017, decidimos dar celeridade na tramitação do referido projeto de Lei.

VOTO DOS RELATORES EM: 15.03.2018

João Cabral R. Conciglieri

Relator

José Rodolfo Krohling

Relator

Ubalduino Saraiva

Relator

É o parecer: A matéria proveniente da Lei Municipal nº 1945/2017, tramitou nesta Casa de Leis no final do exercício de 2017, ocasião em que as Comissões Permanentes resolveram opinar pela sua aprovação, haja vista que o trâmite para licenciamento ambiental a nível municipal seria menos burocrático.

Desta feita, considerando que após reuniões realizadas entre o Legislativo e Executivo, ficou decidido que seria encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que revogasse a Lei Municipal nº 1.945/2017.

Portanto, ao analisar o Projeto de Lei nº 022/2018, que revoga a Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2017, decidimos **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, **REVOGANDO** a mesma, sanando o vício de legalidade obtido na sanção da Lei Municipal.

Sala das Comissões, 15 de Março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

Felipe Hulle Delpuppo
Secretário



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

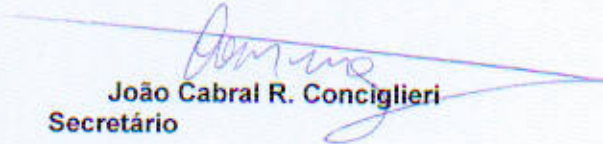
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Ubaldino Saraiva
Secretário

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


José Rodolfo Krohling
Presidente


João Cabral R. Conciglieri
Secretário